

Perguntas Frequentes (FAQ) sobre o edital CAPES 06/2012 – Programa Professor Visitante Nacional Sênior

P: Quais são os benefícios concedidos no programa?

R: O programa prevê o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 8.905,42 e passagem aérea de ida e volta entre a residência do bolsista e a instituição onde atuará. Não há recursos de custeio ou capital associadas à bolsa, pois o edital prevê que a instituição dê suporte adequado para a atuação do professor visitante o que inclui tanto infra-estrutura quanto custeio das atividades de pesquisa da proposta.

P: Qual o limite de candidaturas por instituição?

R: Não há limite de candidaturas por instituição. Todas as propostas competirão entre si com base nos critérios listados no item 6.1 do edital.

P: Estou interessado em me candidatar ao programa por determinada instituição. Esta instituição pode ter propostas financiadas?

R: Não temos uma lista exaustiva de instituições habilitadas a receber professores visitantes pelo programa, mas o checklist abaixo pode ajudar a verificar se a instituição é elegível:

- 1. A instituição deve ser pública federal.*
 - 2. Se a instituição foi criada antes do ano 2000 deve satisfazer duas restrições:
 - a. Ter ao menos um campus fora de sede**
- E*
- b. Participar do programa REUNI do MEC*
- 3. Se a instituição foi criada após o ano 2000: não há restrições.*

P: Estou interessado em me candidatar como bolsista por determinada instituição. Posso submeter a documentação diretamente à CAPES?

R: A elaboração e submissão da proposta devem ser conjuntas entre candidato e pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação. Os interessados devem procurar a pró-reitoria da instituição em que desejam atuar antes de enviarem documentos à CAPES. Propostas submetidas sem a participação da pró-reitoria não serão analisadas. Ver item 5 do edital.

P: O cronograma indica que as bolsas começarão a partir de junho de 2012. É possível iniciar depois?

R: Sim. A CAPES permitirá que os bolsistas iniciem suas atividades na instituição, desde que em comum acordo com a pró-reitoria, até novembro de 2012. Independente da data de início das atividades, o relatório de atividades anual deve ser enviado sempre até 30 de janeiro.

P: Uma determinada instituição já tem bolsista(s) do programa. Há alguma restrição para novos bolsistas?

R: Não. As instituições que já possuem bolsistas do programa podem apresentar novas candidaturas sem qualquer limitação.

P: O edital diz que a duração inicial da bolsa será de dois anos. É possível enviar proposta para apenas um ano de bolsa?

R: Não. Como a atuação do professor visitante acontecerá em campi fora de sede ou em instituições novas, o período mínimo de dois anos tenta garantir que haja tempo

suficiente para desenvolver atividades na instituição como: criação de grupos de pesquisa, elaboração e participação de propostas de novos cursos de pós-graduação, orientação de alunos de IC, mestrado e doutorado, além de atividades de pesquisa previstas no projeto.